

Eixo II - Estruturas *Institucionais* e Políticas para as Mulheres no âmbito municipal e estadual.

*Mauriza Cabral
Mestra em Educação
Instituto Feminista Jarede Viana*

No Brasil, as Estruturas Institucionais de Políticas para as mulheres é algo muito recente, até o ano de 2003, as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, constituíram as principais respostas dos governos às questões da violência contra as mulheres, nas três esferas de poder.

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, no ano de 2003, ligada ao Gabinete da Presidência da República, durante a gestão “Brasil um país de todos”, representou um marco histórico para disparar a articulação de recursos interministeriais, não só para atendimento às mulheres vítimas de violência, mas, sobretudo, na busca de co-financiar a implementação de uma rede de políticas integradas para enfrentar a violência de gênero e, apontando a perspectiva de atendimento ao conjunto das demais políticas para as mulheres.

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi dimensionada, passando a compreender outros serviços, ampliando-se para o campo da assistência com estabelecimento de centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher, Ligue 180, bem como a realização de parcerias com outros órgãos de governo para implementar as políticas.

Com o dimensionamento das estruturas de atendimento às mulheres em situação de violência e a implementação das políticas, a SPM em 2011, estabeleceu um conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres mencionando que, esta diz respeito à atuação articulada entre as instituições e serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção à violência, políticas de empoderamento econômico e garantia dos direitos humanos. Enquanto a rede de atendimento faz referência, apenas, ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores que visam à melhoria da qualidade do atendimento, estabelecimento de fluxos e encaminhamento adequado para garantir a integralidade e humanização do atendimento.

A complexidade da violência e seu caráter multidimensional perpassam diversas áreas, o mais significativo a esse enfrentamento é o fortalecimento das estruturas que

possam garantir às mulheres: saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, cultura, moradia, empoderamento político, entre outros.

Anteriormente a criação da SPM, em Alagoas, no então governo Ronaldo Lessa, instituiu-se através da Lei Nº - 6.326/ 2002, a Secretaria de Estado da Mulher, alterada pela Lei 6.427/2003 e passa a ser chamada de Secretaria Especializada da Mulher, sendo órgão da Administração Direta, integrante da Célula de Articulação (do modelo de gestão criado pela Lei 6.422/2003 e da Lei Delegada nº 1/2003 que institui as Secretarias Coordenadoras de Células de Gestão), “que tem por finalidade a formulação, articulação, coordenação e monitoramento dos direitos da população feminina, no intuito de assegurar a integração da mulher na vida política, econômica social e cultural como cidadão, sob a perspectiva de gênero, classe e raça das políticas estaduais, na forma definida em seu Regimento Interno”. Em 2007, através do Decreto 3.542/2007 passa a ser Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos. E em 2015, através da Lei Delegada nº 47 passa ser Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH.

Mesmo tendo sido a primeira Secretaria de Estado dessa natureza, em todo território nacional, ao longo dos anos não foi estruturada com quadro de profissionais efetivos e nenhuma de suas gestões conseguiu formatar um Plano Estadual de Política para as Mulheres. No entanto, os esforços empreendidos ao longo dos anos, mesmo sem aparato estrutural necessário, foram estabelecidas articulações interinstitucionais e interministeriais para realização de diversas ações de incentivo a qualificação técnica e participação das mulheres no mercado de trabalho a partir de programas conveniados com o governo federal. Porém, todos eles com marco temporal definido e não foram incorporados enquanto política de Estado.

Atualmente, a SEMUDH está estruturada em três superintendências: Política para as Mulheres; Política para os Direitos Humanos e a Igualdade Racial; e Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

No campo específico das políticas para as mulheres, enquanto estruturas de políticas de Estado, Alagoas dispõe de: a) Sala Lilás no Instituto Médico Legal - IML, garantindo o atendimento à mulher vítima de violência sem o processo de revitimização e b) Patrulha Maria da Penha - PMP, garantindo o acompanhamento às mulheres com medidas protetivas evitando – ambas pactuadas entre Tribunal de Justiça, Defensoria Pública Estadual, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, em 28 de dezembro de 2017, tendo a SEMUDH e o CEDIM como as

principais instituições provocadoras e articuladoras da demanda. Atualmente a PMP encontra-se em processo de interiorização; c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, criado pela Lei 8.024/18, após aproximadamente dois anos de tramitação entre o executivo e legislativo, porém, ainda fragilizado do ponto de vista do aporte financeiro; d) Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência – CEAM, garantindo na capital o acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em vítimas de violência, em funcionamento a partir de uma parceria com a Secretaria de Prevenção à Violência – SEPREV; e) Uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violências, ameaçadas de morte; f) Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher em situação de violência doméstica – NUDEM/DPE; g) Promotoria de justiça do 4º juizado; h) três Delegacias Especializadas da Mulher, sendo duas situadas na capital, criadas em 1985 e na década 90, respectivamente, e uma em Arapiraca, inaugurada em 1987; e i) a Polícia Civil do Estado implantou três Núcleos Especializados no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, nas cidades de Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos e Maragogi.

No campo do Controle Social, houve a reativação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, em dezembro de 2014, com 05 (cinco) Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher. No âmbito da política da Assistência Social, os CRAS assumem o compromisso de estabelecer estratégias de prevenção à violência e os CREAS ficam com a responsabilidade de acompanhar/monitorar 08 (oito) violações de direitos, entre elas, as demandas das mulheres.

Diante das informações postas, precisamos refletir o porquê de um território com 103 municípios, contarmos apenas com cinco Conselhos específicos? Por que a Casa da Mulher Brasileira e/ou estruturas adequadas para compor a rede de atenção às mulheres não foram priorizadas ao longo das gestões? Quais eram as fragilidades prementes que impossibilitaram o planejamento estratégico como prioridade para formatar um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres?

Referências

Alagoas Mulher e Direitos Humanos – Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas. Disponível em:
<http://www.mulheredireitoshumanos.al.gov.br/institucional>

Alagoas Mulher e Direitos Humanos – Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas. Disponível em: <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/> acesso 02/08/19.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013 – 2015. Disponível: https://assets-compromissoeatitudeipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SPM_PNPM_2013.pdf acesso em 08/07/2019




Relatório do Movimento de Mulheres sobre a violência no Estado de Alagoas apresentado a CPMI da violência do Senado Federal 2012.

Eixo II –Propostas para Estruturas *Institucionais* e Políticas para as Mulheres no âmbito municipal e estadual.

Esse eixo tem 08 (oito) propostas consolidadas do relatório da IV Conferência de políticas para as mulheres e das discussões realizadas no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher/ 2014-2018 para a esfera estadual. As propostas foram acrescidas de observações e referendadas no pleno da Audiência Pública de 12/08/2019.

Da consulta on-line serão selecionadas mais duas propostas, 03 recomendações prioritárias para a esfera estadual e 03 recomendações para esferas municipais.

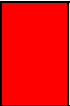


Propostas

Nº	Política/ação	Instituição			
01	Estruturar a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH com dotação orçamentária para implementação da política e realização de concurso público para composição do quadro efetivo. SEMUDH	SEMUDH, Gabinete Civil, SEPLAG, Secretaria da Fazenda.		x	
02	Estabelecer articulação interinstitucional para fortalecer políticas de empoderamento econômico via geração de renda por programas de créditos, incentivos fiscais e qualificação técnica para inserção das mulheres no mercado de trabalho, considerando os aspectos de potencialidade territorial, raça, diversidade sexual,	SEMUDH.	x		

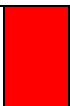


	deficiência, mulheres vivendo com HIV/AIDS e intergeracionalidade.				
03	Fomentar consórcios regionais para implementação das Casas de Passagem para mulheres vítimas de violência e/ou com vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados.	SEMUDH.	X		
04	Estabelecer mecanismo de financiamento para implementação e manutenção dos serviços regionalizados de atendimento às mulheres nas macrorregiões, estabelecidos via consórcios regionais.	SEMUDH, SEPLAG, SEFAZ		X	
05	Instituir edital de chamamento público para fortalecer programas e projetos desenvolvidos por organizações não governamentais atuantes no território alagoano, com primazia para políticas voltadas às mulheres pertencentes aos povos tradicionais (indígenas, ciganas, povos de terreiro, quilombolas), negras, pescadoras, ribeirinhas, marisqueiras , e do campo e da floresta e vulnerabilizadas, historicamente (situação de rua, profissionais do sexo, egressas do cárcere, lésbicas, travestis e transessexuais, mulheres vivendo com HIV/AIDS).	SEMUDH		X	
06	Convocar via Decreto Governamental a comissão - integrada por parlamentares, conselho de gestão do FECOEP, organismos de controle social e consultoria especializada - para a construção do Plano Estadual de Erradicação da Fome e Combate à Pobreza, conforme a Lei.	SEMUDH, Gabinete Civil.		X	

07	Inserir na composição do Conselho de Gestão do FECOEP o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.	Conselho Gestor do FECOEP	X		
08	Criação dos serviços regionalizados destinados a assistência à mulher vítima de violência, delegacias, Patrulha Maria da Penha, Casa de Apoio, Centros de Referência.	SEMUDH Gabinete Civil, SEPREV, ALE, SEADES.			x
09					
10					

Recomendações do Pleno para implementação de políticas na esfera estadual

N	Recomendação	Instituições			
01	Promover o fortalecimento da participação igualitária, plural e multirracial das mulheres em espaços de poder e decisão das políticas públicas e na formulação de políticas públicas nas esferas municipais e estadual				
02					
03					

Recomendações do Pleno para municípios e regionais

N	Recomendação	Instituições			
01					
02					
03					